



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIV - Edição nº 01650 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2CD4593559D694278B33B6FBB9E6A22D

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 441/2024
- RESOLUÇÃO Nº 05 DE 2024 - CMAS

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº441/2024.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença não remunerada, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por mais dois anos a Licença não remunerada do servidor público municipal, JOSE HUMBERTO DE SOUZA SANTOS, inscrito na matrícula nº0555, Encanador, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, de provimento de cargo efetivo.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 12/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se.

Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 10 de novembro de 2024.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9AF71D4564F43E1C2D823507AE8B561C

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 05 /2024

“ Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal, o Demonstrativo Gestão PBF e o Demonstrativo Gestão SUAS exercício 2023 e reprogramação dos recursos. ”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ocorrida no dia 8 de novembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal, o Demonstrativo Gestão PBF e o Demonstrativo Gestão SUAS exercício 2023.

Art. 2º- Ficam reprogramados os recursos restantes para o exercício subsequente .

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 08 de novembro de 2024.

Marlos Dourado Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.